



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 017/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL (CPA LOCAL) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS.

Em atendimento à ORDEM DE SERVIÇO Nº 010, de 15 de setembro de 2021, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 047, de 19 de abril de 2021, torna pública a abertura do **PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL (CPA LOCAL) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representantes da Comissão Própria de Avaliação Local (CPA Local) do *Campus* Avançado Veranópolis.
- 1.2.** A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de recompor, em função de vacância, a Comissão Própria de Avaliação Local (CPA Local) do *Campus* Avançado Veranópolis.
- 1.3.** O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de 01 (um) representante suplente do segmento docente e 01 (um) representante suplente do segmento técnico-administrativo, lotados no *Campus* Avançado Veranópolis, eleitos por seus pares.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1.** Poderão se candidatar para a CPA Local os servidores do quadro permanente do *Campus* Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido *Campus*.
- 2.2.** Havendo inscrição de 01 (um) ou menos candidatos em cada segmento, não haverá eleição e o(s) candidato(s) inscrito(s), após a fase de recursos, serão homologados como eleitos para a respectiva representação.
- 2.3.** Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção Geral do *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.
- 2.4.** Fica impedido de participar da condução desse processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma individual e independente – via formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/wWS6x42pA5YVhW9AA> – a partir da data de publicação deste edital até às 22:00 (vinte e duas horas) do dia 08/10/2021.

3.2. A lista preliminar de candidatos inscritos será divulgada no dia 11/10/2021, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

3.3. Os recursos relativos à lista preliminar de candidatos inscritos deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 22:00 (vinte e duas horas) do dia 13/10/2021.

3.4. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 14/10/2021, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

4.2. Os candidatos terão 07 (sete) dias, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital, para fazer sua campanha pessoalmente ou através do e-mail institucional.

4.3. Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.4. Cada candidato poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar para a representação da CPA Local os servidores do quadro permanente do *Campus Avançado Veranópolis*, em efetivo exercício no referido *campus*.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

6.2. Os candidatos serão identificados por seus nomes e apresentados em ordem alfabética.

6.3. A plataforma para votação estará disponível das 08:00 às 22:00 do dia 22/10/2021.

6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.

6.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato, do seu respectivo segmento.

6.6. O voto para a escolha dos representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.
- 7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de votos recebidos.
- 7.3. O candidato, de cada segmento, com maior número de votos recebidos, será eleito como representante suplente na representação da CPA Local.
- 7.4. Em caso de empate no número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:
- 7.4.1. o candidato com mais tempo de instituição;
 - 7.4.2. o candidato com mais idade;
 - 7.4.3. sorteio.
- 7.5. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 23/10/2021, através de e-mail institucional e no site do *campus*.
- 7.6. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 22:00 (vinte e duas horas) do dia 24/10/2021.
- 7.7. O resultado final da eleição será homologado e divulgado no dia 27/10/2021, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL (CPA LOCAL) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS:

DATA	EVENTO	LOCAL
28/09/2021	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
28/09/2021 à 08/10/2021	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/wWS6x42pA5YVhW9AA
11/10/2021	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
13/10/2021	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
14/10/2021	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

15/10/2021 à 21/10/2021	Período de campanha dos candidatos	E-mail institucional
22/10/2021	Eleição	Ambiente Virtual
23/10/2021	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
24/10/2021	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
27/10/2021	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 9.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 9.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 28 de setembro de 2021.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria nº 047, de 19 de abril de 2021

